

## **DECRETO Nº 10.255 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007**

**Dispõe sobre a concessão, autorização ou dispensa de outorga do direito de uso de recursos hídricos no Estado da Bahia e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Para a concessão, autorização ou dispensa de outorga do direito de uso de recursos hídricos no Estado da Bahia, aplicar-se-ão os critérios gerais estabelecidos pela Resolução 16, de 08 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, até o exercício, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, da competência prevista no art. 31, inciso VII, da Lei 10.432, de 20 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - As normas técnicas e administrativas específicas que assegurem a operacionalidade das atividades de que trata o art. 1º deste Decreto serão definidas, por instrução normativa, da Superintendência de Recursos Hídricos, da estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2007.

**JAQUES WAGNER**  
*Governador*

Eva Maria Cella Dal Chiavon  
Secretária da Casa Civil

Juliano Sousa Matos  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos